



DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Declara feriados os dias de guarda que enumera.*

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no ano de 2024, conforme segue:

**I – Nacionais:**

- a) 1º de janeiro – Confraternização Universal – (segunda);
- b) 13 de fevereiro- Carnaval- (terça-feira)
- c) 29 de março – Sexta-feira Santa – (sexta-feira);
- d) 31 de março – Páscoa – (domingo);
- e) 21 de abril – Tiradentes – (domingo);
- f) 1º de maio – Dia do Trabalho – (quarta-feira);
- g) 30 de maio– Corpus Christi – (quinta-feira);
- h) 7 de setembro – Proclamação da Independência – (sábado);
- i) 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – (sábado);
- j) 2 de novembro – Finados – (sábado);
- k) 15 de novembro – Proclamação da República – (sexta-feira);
- l) 20 de novembro- Consciência Negra – (quarta-feira);
- m) 25 de dezembro – Natal – (quarta-feira);

**II – Estaduais:**

- a) 20 de setembro – Data Magna do Estado – (sexta-feira).

**III – Municipais:**

- a) 2 de fevereiro – Nossa Senhora dos Navegantes – (sexta-feira);



- b) 20 de março – Aniversário do Município – (quarta-feira);
- c) 28 de outubro – Dia do Servidor Público – (segunda-feira).

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

- a) 12 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 31 de maio – Corpus Christi – (sexta-feira);

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, para fins de compensação das horas correspondentes às ausências autorizadas por força deste Decreto, ficarão a critério dos titulares das respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

*Jardel Magalhães Cardoso*

*Prefeito Municipal*

***Registre-se e publique-se.***

***Ana Paula Lemes***

***Secretaria da Administração e RH***